



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 02 DE JULHO DE 2020

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais às entidades filantrópicas que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais as Entidades Filantrópicas no exercício financeiro de 2020:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais às entidades filantrópicas, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2020**, para as instituições, num total **de R\$ 4.662.240,48** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) **para** até R\$ 4.746.740,52 (quatro milhões setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

De:

A) MUNICIPAL
R\$ 3.372.209,84

Para:

A) MUNICIPAL
R\$ 3.456.709,88



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Instituto Nacional de Pesquisa (Insaúde)	2.005.200,00

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Instituto Nacional de Pesquisa (Insaúde)	2.059.200,00

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Associação dos Amigos da Melhor Idade	26.249,94

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Associação dos Amigos da Melhor Idade	56.749,98

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.163, de 16 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 84.500,04 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais e quatro centavos)**, conforme classificação abaixo:

→



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.003	Subvenção Social Hospital
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 057	R\$ 54.000,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.024	Subvenção Social AAMI
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 105	R\$ 30.500,04

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por suportada por Anulação da dotação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 84.500,04 (oitenta e quatro mil, quinhentos reais e quatro centavos)**, Conforme Segue:

CANCELAMENTO

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.002	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 050	R\$ 84.500,04

3



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Artigo 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2020.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de julho de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa